



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 02/2024

Súmula do Projeto: Dispõe sobre a reestruturação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 02/2024, que tem por objeto dispor sobre a reestruturação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

A Lei Orgânica do Município, em seu art. 148, VI, dispõe sobre a criação e manutenção de sistemas de defesas sanitárias de inspeção e fiscalização de produtos de origem vegetal e animal, consoante se infere.

Art. 148 - O município manterá cooperação técnica ou financeira com as cooperativas e suas entidades subsidiárias ou vinculadas, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas em áreas de sua atuação, como forma de promover a economia de meios e a otimização dos resultados.
Parágrafo Único [...]

VI - criação e manutenção de sistemas de defesa sanitária, de inspeção, fiscalização, normatização, padronização e classificação de produtos de origem vegetal e animal e insumos agropecuários, respeitada a competência dos órgãos estaduais e federais;

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres relacionados ao objeto da referida proposição.

Carambeí, 05 de fevereiro de 2024.

Sergio Luís de Oliveira
Presidente

Eclaiton Moreira Bueno
Vice-Presidente

Sandro Marcelo de Oliveira
1º Secretário

Elio Alves Cardoso
2º Secretário

Daniel Roberto Balansin
Assessor Jurídico
OAB/PR 48.567